



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO,  
NO PERÍODO DE 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2013**

A Inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região pelo Exmo. Sr. Ministro **Ives Gandra da Silva Martins Filho**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sendo Presidente da Corte inspecionada O Dr. **Flavio Allegretti de Campos Cooper**, deu-se entre os dias **11 e 13 de setembro de 2013**, contando com a seguinte equipe da Corregedoria-Geral: Dr. **Gáudio Ribeiro de Paula**, assessor, Drs. **Nadson Nilmar Santos Leite**, **José Roberto Terra de Barros**, **Fabiola Cristina Fernandes Soares** e Sr **Davi César Alves Lima**, assistentes, e da secretária, Srª **Cleusa Adelaide Moreira Marino**. Nela o Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral teve reuniões com os integrantes da direção da Corte, com os Srs. Desembargadores, com os Srs. Juízes do Trabalho Titulares e Substitutos. Visitou as instalações do Tribunal, das Varas de Campinas e da Escola Judicial, além de receber a visita do Presidente da Sub-Seccional da OAB de Campinas.

**A) Parte Descritiva**

A **radiografia** do 15º TRT pode ser extraída dos seguintes dados apurados na Inspeção:

**1) Estrutura da Justiça do Trabalho na 15ª Região:**

**a) Estrutura Judicial:**

- O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região é composto por **55 Desembargadores**. Atualmente há **3 cargos vagos** na 2ª instância.
- São **órgãos** do Tribunal (art. 5º do RITRT-15), o **Pleno**, o **Órgão Especial** (composto por 25 membros), a **Presidência**, a **Corregedoria**, as **Seções Especializadas** (a **Seção de Dissídios Coletivos**, com 15 membros, as **3 Seções de Dissídios Individuais**, sendo as duas primeiras compostas por 13 membros e a terceira Seção por 14 membros), **6 Turmas** e **respectivas Câmaras** (sendo 5 Turmas integradas cada uma por 2 Câmaras e a 6ª



Turma por 1 Câmara, totalizando **11 Câmaras** - cada Câmara sendo composta por cinco Desembargadores, observado o critério de antiguidade, e funcionando com 3 de seus membros, incluindo os eventuais juízes substitutos) e a **Escola Judicial**.

- Nos termos do art. 6º do RITRT-15, constituem cargos de direção do Tribunal, os de **Presidente, Vice-Presidente Administrativo** (a quem compete, nos termos do art. 24, II, do RITRT-15, dentre outras questões, presidir a 3ª Seção de Dissídios Individuais e atuar como Relator nos recursos administrativos dirigidos ao Tribunal Pleno e ao Órgão Especial e nos processos da mesma natureza, cujas decisões sejam da competência privativa dos Colegiados), **Vice-Presidente Judicial** (a quem compete, nos termos do art. 25-A, do RITRT-15, dentre outras matérias, despachar os recursos de revista interpostos das decisões das Câmaras, bem como os recursos interpostos de acórdãos das Seções Especializadas e do Tribunal Pleno e os agravos de instrumento resultantes de despacho denegatório do seguimento desses recursos), **Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional** (responsável pela Ouvidoria).
- O **15º Regional**, com sede em **Campinas**, tem sua jurisdição fixada pelo **art. 1º, § 2º, da Lei 7.520/86**, abrangendo **599 Municípios**. Possui **153 Varas do Trabalho e 9 Postos Avançados**, sendo que **não há** Vara do Trabalho pendente de instalação. As Varas do Trabalho estão localizadas em Campinas (12), Ribeirão Preto (6), São José dos Campos (5), Sorocaba, São José do Rio Preto, Jundiá e Bauru (4), Piracicaba, Araraquara e Araçatuba (3), Taubaté, Sertãozinho, Presidente Prudente, Paulínia, Marília, Limeira, Lençóis Paulistas, Jaú, Jacareí, Jaboticabal, Franca, Catanduva, Assis e Americana (2), além de 1 Vara do Trabalho em Amparo, Andradina, Aparecida, Araras, Atibaia, Avaré, Barretos, Batatais, Bebedouro, Birigui, Botucatu, Bragança Paulista, Caçapava, Cajuru, Campo Limpo Paulista, Capão Bonito, Capivara, Cravinhos, Cruzeiro, Dracena, Fernandópolis, Guaratinguetá, Hortolândia, Indaiatuba, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itapira, Itápolis, Itararé, Itatiba, Itu, Ituverava, Jales, José Bonifácio, Leme, Lins, Lorena, Matão, Mococa, Mogi Guaçu, Moji-Mirim, Olímpia, Orlandia, Ourinhos, Pederneiras, Penápolis, Piedade, Pindamonhangaba, Pirassununga, Porto Ferreira, Presidente Venceslau, Rancharia, Registro, Rio Claro, Salto, Santa Bárbara do Oeste, Santa Cruz do Rio Pardo, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São Roque, São Sebastião, Sumaré, Tanabi, Taquaritinga, Tatuí, Teodoro Sampaio, Tietê, Tupã, Ubatuba e Votuporanga.
- Na **1ª instância** são **371 juízes (153 titulares e 182 substitutos, tendo 36 cargos vagos de juiz substituto)**.
- O **Ato Regulamentar GP 22/12** estabelece as diretrizes e disciplina os procedimentos administrativos a serem observados na **movimentação dos juízes do trabalho substitutos** entre as circunscrições em que está dividida a 15ª Região, nas férias dos magistrados de 1ª grau e no rodízio periódico de designações dos juízes do trabalho substitutos nas Varas do Trabalho. A adequada distribuição dos cargos nas regiões existentes é matéria afeta à Presidência do Tribunal, observado o movimento processual e as necessidades estruturais e conjunturais periodicamente verificadas. Dispõe o referido ato que o juiz do trabalho substituto vincula-se a uma das circunscrições por acesso (inexistência de vínculo anterior) ou remoção (existência de vínculo com outra circunscrição). Além disso, reza que



nenhum substituto poderá ficar mais de 90 dias corridos sem vincular-se a alguma circunscrição, sendo que, enquanto permanecer indefinida a circunscrição a que se vinculará o juiz, sua condição será "*a disposição do Tribunal*", podendo atuar, a critério da Presidência, em quaisquer das circunscrições da Região, segundo a necessidade do serviço. O art. 7º respectivo prevê que, em caso de desequilíbrio na distribuição de juízes substitutos entre as circunscrições, a Presidência do TRT-15 poderá proceder à redistribuição de cargos entre essas regiões por meio de transferência, que se afigura medida de caráter extremo e excepcional.

- Ainda com base no Ato Regulamentar GP 22/12 tem-se que a atividade judicante de cada um dos substitutos, no âmbito de cada uma das circunscrições em que está dividida a Região, observará a dinâmica de **rodízio periódico de locais e nomes**, cuja construção e gerenciamento ficam a cargo da Assessoria de Apoio aos Magistrados e supervisão de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal. Reza o art. 20 respectivo, verbis: "*Art. 20. As designações ou atuações dos juízes do trabalho Substitutos nas Unidades Judiciárias de 1º grau ficam divididas e nomeadas da seguinte forma: I) substituição: o Substituto atua na titularidade da Vara do Trabalho nas ausências legais do juiz titular ou quando este é convocado para atuar na 2ª instância do Tribunal; II) atuação em VT vaga: o Substituto atua na titularidade da Vara do Trabalho, não em substituição ao afastamento de outro Magistrado, mas porque a Unidade está, temporariamente, sem juiz titular vinculado; III) auxílio fixo TRT: é uma designação que equivale à de substituição, pois o juiz substituto, apesar de auxiliar em caráter fixo fica também responsável pela Unidade Judiciária do Titular enquanto este, após período de convocação para atuar no Tribunal, está em trânsito para o retorno à Vara de origem; IV) auxílio fixo provisório: o Substituto atua em caráter fixo, por tempo determinado, normalmente coincidente com o do rodízio, em conjunto com outro Magistrado que responde pela titularidade da Vara do Trabalho; V) auxílio móvel: o Substituto atua em caráter móvel e fica responsável por cobrir situações não planejadas ou emergenciais no interregno do rodízio, podendo ter pluralidade de locais de destino e alteração da designação a qualquer momento, inclusive, em casos excepcionais, pode ser enviado para atuar em Unidades pertencentes a outra circunscrição; VI) auxílio fixo continuado ou fixação: após habilitação em concurso, nos termos do normativo vigente que regulamenta esse trabalho, o Substituto atuará em conjunto com o(s) Magistrado(s) responsável(is) pela(s) Unidade(s) escolhida(s), ficando vinculado em caráter fixo e por tempo indeterminado à designação e local, sem sujeitar-se ao critério de rodízio periódico". A Presidência do TRT pode, excepcionalmente e mediante decisão fundamentada, designar substituto para, provisoriamente e por período não superior ao do rodízio, funcionar em VT localizada fora de sua respectiva circunscrição. Tal situação deve ser motivada pela inexistência de outro substituto disponível na circunscrição afetada, bem como pela imperiosa necessidade de serviço e/ou perigo iminente de comprometimento/interrupção da prestação jurisdicional.*
- Convém pontuar que os Atos Regulamentares 5/11 c/c 7/11 do TRT-15 não foram revogados pelo Ato Regulamentar GP 22/12, conforme se extrai de informação prestada pelo próprio Regional. Assim, cumpre registrar que o art. 1º, § 4º, dos referidos atos considera equivalentes a designação fixa dirigida única e exclusivamente a uma determinada unidade judiciária



(designação fixa integral) e aquela dirigida equanimente a 2 ou mais unidades (designação fixa parcial). O art. 7º respectivo dispõe que o serviço de estatística e informações do Tribunal apresentará à Presidência e à Corregedoria Regional, com periodicidade trimestral, informação circunstanciada de atividades, com base nos boletins estatísticos enviados pelas Varas Trabalhistas receptoras das designações fixas, facultada a manifestação objetiva e subjetiva dos Magistrados envolvidos nesses trabalhos de designação fixa. Está previsto ainda que todo ano a Presidência, considerando o diagnóstico da Corregedoria Regional, os dados estatísticos compilados e os relatórios apresentados pelos Magistrados, reavaliará o movimento processual e a produtividade nos Fóruns e Varas que contaram com designações fixas, resolvendo sobre a continuidade, ampliação ou exclusão dessas atuações. Em caso de declínio acentuado no movimento processual de determinada unidade judiciária, a permanência de juiz substituto fixo será revista, podendo a designação ser deslocada para outra Vara de maior movimentação processual.

- O anexo único do **Ato Regulamentar 5/11** contemplou previsão, separada por circunscrição, das unidades que poderiam receber designações fixas no biênio 2011/2012, conforme disponibilidade técnica. Senão, vejamos: a) Circunscrição de Campinas - 35 fixações, sendo 12 juízes no FT de Campinas, 4 juízes no FT de Jundiaí, 2 juízes no FT de Americana, 2 juízes no FT de Limeira, 2 juízes no FT de Piracicaba, 2 juízes no FT de Paulínia, 1 juiz na VT de Itatiba, 1 juiz na VT de Rio Claro, 1 juiz na VT de Mogi Guaçu, 1 juiz na VT de Mogi Mirim, 1 juiz na VT de Indaiatuba, 1 juiz na VT de Itu, 1 juiz na VT de Atibaia, 1 juiz na VT de Bragança Paulista, 1 juiz na VT de Sumaré, 1 juiz no Posto Avançado de Vinhedo (FT de Jundiaí) e 1 juiz no Posto Avançado de Espírito Santo do Pinhal (VT de São João da Boa Vista); b) Circunscrição de Sorocaba - 6 fixações, sendo 4 juízes no FT de Sorocaba, 1 juiz na VT de Tietê e 1 juiz na VT de Itanhaém; c) Circunscrição de São José dos Campos - 8 fixações, sendo 5 juízes no FT de São José dos Campos, 2 juízes no FT de Taubaté e 1 juiz no Posto Avançado de Campos do Jordão (VT de Pindamonhangaba); d) Circunscrição de Ribeirão Preto - 17 fixações, sendo 6 juízes no FT de Ribeirão Preto, 2 juízes no FT de Franca, 2 juízes no FT de São Carlos, 2 juízes no FT de Sertãozinho, 1 juiz no FT de Araraquara, 1 juiz na VT de Bebedouro, 1 juiz no Posto Avançado de Igarapava (VT de Ituverava), 1 juiz no Posto Avançado de Morro Agudo (VT de Orlandia) e 1 juiz no Posto Avançado de Américo Brasiliense (VT de Araraquara); e) Circunscrição de Araçatuba - 4 fixações, sendo 1 juiz no FT de Araçatuba, 1 juiz na VT de Andradina, 1 juiz no Posto Avançado de Pereira Barreto e 1 juiz na VT de Lins; f) Circunscrição de Presidente Prudente - 4 fixações, sendo 2 juízes no FT de Presidente Prudente e 2 juízes no FT de Assis; g) Circunscrição de São José do Rio Preto - 9 fixações, sendo 4 juízes no FT de São José do Rio Preto, 2 juízes no FT de Catanduva, 1 juiz na VT de Barretos, 1 juiz na VT de Fernandópolis, 1 juiz na VT de Tanabi; h) Circunscrição de Bauru - 7 fixações, sendo 2 juízes no FT de Bauru, 2 juízes no FT de Jaú, 1 juiz no FT de Marília, 1 juiz na VT de Botucatu, 1 juiz na VT de Itápolis. No total seriam **8 circunscrições e 90 juízes do trabalho substitutos** atuando nas fixações no biênio.
- Informações prestadas pelo TRT dão conta de que os auxílios fixos continuados efetivamente seguiram a previsão do anexo único do Ato



Regulamentar 5/11 supra referido. No entanto, na circunscrição de Ribeirão Preto, a **VT de Bebedouro** se encontra no momento sem juiz substituto fixo (vaga, sem interessados), assim como a **2ª VT de Catanduva**, na circunscrição de São José do Rio Preto. Convém salientar que, relativamente à circunscrição de Bauru, a previsão é de 2 juízes substitutos fixos no FT de Bauru, tendo o Regional informado que 1 desses juízes responde pela 1ª e 2ª VTs de Bauru, enquanto o outro responde pela 3ª e 4ª VTs de Bauru. Quanto ao ano de 2012, há notícia de que 1 juiz do trabalho substituto, lotado na circunscrição de Sorocaba, afastou-se da atividade jurisdicional para frequência em curso de aperfeiçoamento (de 24/04/12 a 30/11/13). A juíza titular da VT de Olímpia também se encontra afastada da jurisdição desde 15/08/11, para tratamento de saúde. Os juízes titulares da 1ª VT de Bauru e da VT de Itatiba atuaram como auxiliares da Presidência do TRT até 06/12/12. Por sua vez, até 06/12/12, o juiz titular da 1ª VT de Franca atuou como auxiliar da Vice-Presidência Judicial, o titular da 2ª VT de Jundiaí atuou como auxiliar da Vice-Presidência Administrativa, o titular da VT de Santa Bárbara D'Oeste atuou como auxiliar da Corregedoria Regional e o titular da 11ª VT de Campinas atuou como auxiliar da Vice-Corregedoria Regional. Por fim, o juiz titular da 1ª VT de Taubaté exerceu mandato de Presidente da AMATRA XV de 01/04/11 até 31/03/13, ao passo que o juiz titular da 1ª VT de Ribeirão Preto exerceu mandato de Presidente da ANAMATRA de 25/05/11 até 25/05/13 (O atual Presidente da AMATRA XV é o juiz titular da VT de Fernandópolis – mandato de 01/04/13 a 31/05/15. O juiz titular da 1ª VT de Taubaté é Diretor de Prerrogativas e Assuntos Jurídicos da ANAMATRA – mandato de 23/05/13 a 28/02/14, com possibilidade de prorrogação por mais 1 ano).

- O **uso de toga é obrigatório na 2ª instância**, nos termos do art. 7º, § 1º, do RITRT-15.
- Na **1ª instância**, conforme informação prestada pelo Secretário-Geral da Presidência do 15º TRT, o uso de vestes talares está previsto no **art. 57-A do Regimento Interno da Corte**, "verbis": "*os juízes titulares de Varas do Trabalho e os seus Substitutos legais poderão presidir as audiências com vestes talares, segundo o modelo aprovado e fornecido pelo Tribunal*". No ano de 2008, em atendimento à **Recomendação 6/2008, do CSJT**, que **recomendou incentivar-se o uso de togas pelos juízes de 1º grau nas salas de audiência**, foi expedido o Comunicado GP 74/08, da Presidência do 15º Regional, divulgando o seu inteiro teor. Em 2011, foi expedido o ofício 36/2011-GP-Circular, da Presidência do Regional, consultando os juízes do Trabalho sobre o interesse na utilização de veste talar na atividade jurisdicional, a fim de adquiri-las. Consultada, a Coordenadoria de Material e Logística do 15º Regional informou que, nos últimos anos, foram fornecidas, mediante requisição, vestes talares a juízes de 1º grau, nas seguintes quantidades: em **2009** (55 unidades), em **2010** (25 unidades), em **2011** (106 unidades) e, **de 2012 até a presente data** (29 unidades). Por fim, foi informado que se encontra em estudo novo modelo de veste talar a ser adotado pelo Regional, confeccionado com tecido mais confortável e adequado às elevadas temperaturas verificadas no interior do Estado de São Paulo, com o objetivo de motivar a sua utilização.
- Conforme dados do IBGE quanto à estimativa de população, há **1 magistrado para cada 54.928 habitantes**, estando abaixo da média nacional de 1:60.580 (6º lugar). A estimativa da população jurisdicionada



equivale a **20.378.301 habitantes** (01/07/12), o que representa a fatia de 10,51% da população brasileira e a **2ª jurisdição trabalhista do País**.

#### **b) Estrutura Administrativa:**

- A 15ª Região conta, atualmente, com **3.647 servidores**, sendo **3.023** do quadro de pessoal permanente, 27 em exercício provisório, 13 comissionados sem vínculo, 205 removidos de outros Tribunais e 379 requisitados. Possui ainda **485 estagiários** e **766 terceirizados** (o que corresponde a **21%** do total de servidores da Corte), dos quais 291 são faxineiras, 231 vigilantes, 80 auxiliares de serviços gerais, 61 motoristas, 49 recepcionistas, 31 auxiliares administrativos, 18 vigilantes monitores, 12 garçons, 10 auxiliares de almoxarifado, 10 copeiras, 9 eletricitas, 8 escrivães, 7 auxiliares de saúde bucal, 7 vigilantes brigadistas, 6 ascensoristas, 6 auxiliares de manutenção, 6 limpadores de vidro, 4 telefonistas, 3 encarregados, 3 encanadores, 2 inspetores, 2 mecânicos, 2 supervisores administrativos, 2 técnicos em mecânica, 2 técnicos em informática, 2 cozinheiras, 2 jardineiros, 3 analistas de sistemas, 1 auxiliar atendente, 1 auxiliar jurídico, 1 vigilante “almocista”, 1 mecânico de refrigeração, 1 engenheiro mecânico, 1 operador de micro e 1 programador. O 15º Regional informou que o quantitativo ora discriminado supera o total de 766 terceirizados, por contemplar, também, funcionários que estão substituindo outros, em férias ou licenças, no mês de julho de 2013, mas, que, possivelmente, em agosto deste ano, não mais constarão da listagem.
- Estão em atividade nos **Gabinetes dos Desembargadores 513 servidores** e nas **Varas do Trabalho, 2.196 servidores**.
- O **Tribunal** dispõe de **2.462 funções comissionadas** e **342 cargos em comissão**.
- O **Tribunal** distribuiu seu pessoal lotando **3.021 servidores na área-fim** (judiciária) e **626 na área-meio** (administrativa), o que representa **84%** de servidores na **atividade-fim** e **16%** na **atividade-meio**.
- Estão em atividade **67%** dos servidores (área-fim e área-meio) na **1ª instância** e **33%** na **2ª instância**. Considerando-se apenas os servidores em exercício na área-fim, tem-se **76%** na **1ª instância** e **24%** na **2ª instância**.
- A **Resolução 63 do CSJT**, tratando da **lotação de servidores em gabinetes e Varas do Trabalho**, em seu art. 4º e Anexos I e II, dispõe que:
  - os **gabinetes de desembargadores** que recebam: **a)** até 500 processos por ano devem ter de 5 a 6 servidores; **b)** de 501 a 750 processos, de 7 a 8 servidores; **c)** de 751 a 1.000 processos, de 9 a 10 servidores; **d)** de 1.001 a 1.500 processos, de 11 a 12 servidores; **e)** de 1.501 a 2.000 processos, de 13 a 14 servidores; **f)** mais de 2.000 processos, de 15 a 16 servidores.
  - as **Varas do Trabalho** que recebam: **a)** até 500 processos por ano devem ter de 5 a 6 servidores; **b)** de 501 a 750 processos, de 7 a 8 servidores; **c)** de 751 a 1.000 processos, de 9 a 10 servidores; **d)** de 1.001 a 1.500 processos, de 11 a 12 servidores; **e)** de 1.501 a 2.000 processos, de 13 a 14 servidores; **f)** de 2.001 a 2.500 processos, de 15 a 16 servidores; **g)** mais de 2.501 processos, de 17 a 18 servidores.
- Analisando a aplicação da Resolução 63/10 do CSJT à **15ª Região**, temos que:



- No 2º grau, há **32 gabinetes de desembargador com 10 servidores, 14 gabinetes com 9 servidores, 4 gabinetes com 8 servidores, 1 gabinete com 7 servidores e 1 gabinete com 6 servidores.** Há também **3 gabinetes de Juiz Convocado, 2 com 10 servidores e 1 com 9 servidores.** Pela média trienal de processos recebidos, obtida a partir dos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST e pelo Sistema e-Gestão, constatou-se que a **maioria** desses gabinetes (**42 de 55**) encontra-se com **quantitativo de servidores inferior** ao mínimo permitido pela Resolução 63 do CSJT: Gabinete da Desembargadora **Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla** (1.854 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Ana Maria de Vasconcellos** (1.870 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Antônia Regina Tancini Pestana** (1.274 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Antonio Francisco Montanagna** (1.509 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Claudinei Zapata Marques** (1.513 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Dagoberto Nishina de Azevedo** (1.770 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Eder Sivers** (1.324 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Edmundo Fraga Lopes** (1.801 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Eduardo Benedito de Oliveira Zanella** (1.151 processos e 8 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Elency Pereira Neves** (1.887 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Eleonora Bordini Coca** (1.825 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Erodite Ribeiro dos Santos** (1.247 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Fábio Grasselli** (1.487 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Fernando da Silva Borges** (1.550 processos e 7 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Flávio Allegretti de Campos Cooper** (1.003 processos e 6 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Flávio Nunes Campos** (1.732 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Gisela Rodrigues Magalhães de Araújo e Moraes** (1.782 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Hélcio Dantas Lobo Júnior** (1.694 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho** (1.935 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Henrique Damiano** (1.489 processos e 8 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **João Alberto Alves Machado**



(1.705 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **José Otávio de Souza Ferreira** (1.528 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **José Severino da Silva Pitas** (1.239 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Luís Carlos Candido Martins Sotero da Silva** (907 processos e 8 servidores, quando o número mínimo seria de 9 servidores); Gabinete do Desembargador **Luiz José Dezena da Silva** (1.347 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Luiz Roberto Nunes** (1.845 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Manoel Carlos Toledo Filho** (1.614 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Manuel Soares Ferreira Carradita** (1.735 processos e 8 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Maria Cecília Fernandes Álvares Leite** (1.658 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Maria Cristina Mattioli** (1.460 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Maria Madalena de Oliveira** (1.442 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Mariane Khayat** (1.691 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Olga Aida Joaquim Gomieri** (1.092 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza** (1.393 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Roberto Nóbrega de Almeida Filho** (1.715 processos e 9 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Samuel Hugo Lima** (1.364 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Susana Graciela Santiso** (1.952 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Suzana Monreal Ramos Nogueira** (1.691 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete da Desembargadora **Tereza Aparecida Asta Gemignani** (1.179 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete da Desembargadora **Telma Helena Monteiro de Toledo Vieira** (1.494 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 11 servidores); Gabinete do Desembargador **Thomas Malm** (1.592 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores); Gabinete do Desembargador **Valdevir Roberto Zanardi** (1.578 processos e 10 servidores, quando o número mínimo seria de 13 servidores).

- No 1º grau, há **153 Varas do Trabalho**, das quais **merecem destaque 85 VTs, por estarem aparentemente em desacordo com a Resolução 63/10 do CSJT**, considerada a média trienal de processos recebidos, por terem **mais servidores do que os admitidos como limite máximo pela resolução: a VT de Amparo** (792 processos e 15 servidores, quando o



número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Araras** (1.501 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Andradina** (1.789 processos e 25 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Aparecida** (850 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Atibaia** (1.944 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Avaré** (1.841 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Barretos** (2.455 processos e 22 servidores, quando o número máximo seria de 16 servidores), a **VT de Batatais** (1.145 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), as **1ª e 2ª VTs de Bauru** (respectivamente, com 1.387 e 1.375 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), as **3ª e 4ª VTs de Bauru** (respectivamente, com 1.376 e 1.439 processos e 14 e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Bebedouro** (1.454 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores) a **VT de Birigui** (1.069 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Botucatu** (2.988 processos e 22 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores), a **VT de Bragança Paulista** (1.855 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **1ª VT de Campinas** (1.793 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), as **2ª, 6ª e 10ª VTs de Campinas** (respectivamente, com 1.760, 1.763 e 1.754 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), as **3ª, 7ª e 12ª VTs de Campinas** (respectivamente, com 1.784, 1.803 e 1.750 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **4ª VT de Campinas** (1.739 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), **9ª VT de Campinas** (1.752 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Campo Limpo Paulista** (1.236 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Capivari** (1.590 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Cravinhos** (1.354 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Cruzeiro** (1.434 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **1ª VT de Franca** (2.191 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 16 servidores), a **2ª VT de Franca** (2.216 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 16 servidores), a **VT de Garça** (760 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Guaratinguetá** (1.360 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Itanhaém** (1.666 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Itapetininga** (1.595 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Itapeva** (1.128 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Itararé** (620 processos e 10 servidores, quando o número máximo seria de 8 servidores), a **VT de Itu** (2.294 processos e 21 servidores, quando o número máximo seria de 16 servidores), a **VT de Ituverava** (1.955 processos e 22 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **1ª VT de Jacareí**



(1.096 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **2ª VT de Jacareí** (1.100 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Jales** (835 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **1ª VT de Jaú** (1.708 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), as **1ª e 3ª VTs de Jundiáí** (respectivamente, com 1.784 e 1.749 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **2ª VT de Jundiáí** (1.731 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **4ª VT de Jundiáí** (1.762 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Lins** (2.818 processos e 19 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores), a **VT de Lorena** (1.463 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Matão** (1.328 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Mogi-Guaçu** (1.928 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Olímpia** (985 processos e 12 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Orlandia** (1.462 processos e 24 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Pederneiras** (1.135 processos e 19 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Pindamonhangaba** (1.391 processos e 24 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **1ª VT de Piracicaba** (1.803 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), as **2ª e 3ª VTs de Piracicaba** (respectivamente, com 1.817 e 1.813 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Porto Ferreira** (1.393 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), as **1ª e 2ª VTs de Presidente Prudente** (respectivamente, com 1.940 e 1.929 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Presidente Venceslau** (1.045 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Rancharia** (768 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Registro** (1.353 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), as **1ª, 2ª e 3ª VTs de Ribeirão Preto** (respectivamente, com 1.742, 1.770 e 1.772 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), as **4ª, 5ª e 6ª VTs de Ribeirão Preto** (respectivamente, com 1.740, 1.746 e 1.747 processos e 17 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Rio Claro** (2.892 processos e 24 servidores, quando o número máximo seria de 18 servidores), a **VT de Santa Bárbara do Oeste** (1.409 processos e 14 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), as **1ª e 2ª VTs de São Carlos** (respectivamente, com 1.914 e 1.913 processos e 18 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de São João da Boa Vista** (2.015 processos e 22 servidores, quando o número máximo seria de 16 servidores), a **VT de São José do Rio Pardo** (962 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), as **1ª e 2ª VTs de São José do Rio Preto** (respectivamente, com 1.821 e 1.813 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **3ª VT de São José do Rio Preto** (1.823 processos e 15



servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de São Roque** (1.483 processos e 13 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores), a **VT de Sumaré** (1.972 processos e 15 servidores, quando o número máximo seria de 14 servidores), a **VT de Taquaritinga** (967 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Teodoro Sampaio** (761 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores), a **VT de Tupã** (783 processos e 11 servidores, quando o número máximo seria de 10 servidores) e a **VT de Votuporanga** (1.393 processos e 16 servidores, quando o número máximo seria de 12 servidores).

- Com vistas a corrigir a defasagem de servidores no âmbito do TRT da 15ª Região, mormente na **2ª instância**, vale registrar a existência dos seguintes **projetos e anteprojetos** de lei em tramitação:
  - **PL-1.868/11** – dispõe sobre a extinção e a transformação de 743 cargos de Auxiliar Judiciário em 191 cargos de Técnico Judiciário e 109 cargos de Analista Judiciário nos Quadros de Pessoal de todos os Tribunais Regionais do Trabalho, sendo destinados ao TRT da 15ª Região o total de 1 cargo de Técnico Judiciário e 1 cargo de Analista Judiciário. O projeto tramita na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e aguarda apresentação do Parecer do Relator, para posterior deliberação pela Comissão.
  - **PLC-65/13** – dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Cria 84 cargos efetivos, sendo 15 de Analista Judiciário e 69 de Técnico Judiciário, todos na área de apoio especializado em Tecnologia da Informação. O projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados, chegou ao Senado Federal em 10/09/13.
  - **CSJT-AL-11661-34.2012.5.90.0000** – propõe a criação de 205 cargos de Analista Judiciário, 205 cargos de Técnico Judiciário, 70 CJ-3, 90 CJ-2, 514 FC-5, 397 FC-4 e 168 FC-3, bem como a extinção de 189 FC-4, 222 FC-2 e 282 FC-1.
  - **CSJT-AL-11662-19.2012.5.90.0000** – propõe a criação de 50 Varas do Trabalho, 72 cargos de Juiz do Trabalho Titular, 72 cargos de Juiz do Trabalho Substituto, 384 cargos de Analista Judiciário, 335 cargos de Técnico Judiciário, 50 CJ-3, 11 CJ-2, 148 FC-5, 150 FC-4 e 40 FC-2.
  - **CSJT0-AL-11663-04.2012.5.90.0000** – propõe a criação de 30 cargos de Desembargador do Trabalho, 254 cargos de Analista Judiciário, 134 cargos de Técnico Judiciário, 63 CJ-3, 184 FC-5, 4 FC-4 e 60 FC-3.
- Quanto ao **1º grau**, o fato de a **Resolução 63/10 do CSJT** estar em **processo de revisão** recomenda ao TRT aguardar a sua versão revista, para proceder à adequação.

### c) Tecnologia da Informação:

- A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 15ª Região conta com um total de **71 servidores**, assim distribuídos: Analistas Judiciários - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação - 24 servidores; Técnicos Judiciários - Apoio Especializado - Informática - 08 servidores; Analistas Judiciários - Administrativo/Judiciário - 09 servidores; Técnicos Judiciários - Administrativo - 29 servidores; Outros Cargos



(Técnico eletrônico – Requisitado) - 01 servidor. Registrou-se, como particularidade da Região, a circunstância de **não haver** a contratação de **mão-de-obra terceirizada**, ressalvada a contratação de fábricas de *software*.

- O Tribunal Regional do Trabalho utiliza, entre outros, os seguintes programas: o **SIGEST** - utilizado para o registro de controle de todas as metas às quais este Tribunal está vinculado; **Central de Chamados** - aplicativo destinado a controle de chamados abertos pelos usuários; Zabbix; Módulo *Risk Manager*; HP IMC (*Intelligent Management Center*) – para monitoria dos ativos de rede HP; HP Insight Control – para monitoria dos hardwares da HP; e Dude. Internamente foram desenvolvidos **scripts de monitoria de banco de dados** e monitorias pontuais (links da VPN, status de alguns serviços nos servidores Linux, dentre outros).
- Quanto aos **sistemas nacionais**, já foram implantados os seguintes: Aud; e-Jus (versão 1); Assine-jus; e-Revista; e-Remessa; e-Gestão; e-Doc; DEJT; e Malote Digital.
- Entre os projetos em implementação, podem ser destacados: a troca de servidores de banco de dados nas Varas do Trabalho; a padronização das instalações de TIC nas Varas do Trabalho; a instalação de ferramentas de monitoramento da infraestrutura; a implantação de uma **sala-cofre** no Data Center principal do Órgão (ainda se encontra em elaboração o Termo de Referência); e a implantação de um **site backup** (realizando alocação de recursos físicos).
- No tocante ao **Processo Judicial Eletrônico** da Justiça do Trabalho (PJe-JT), foi implantado
  - Em **2012** - em **15 Varas** do Trabalho - nas cidades de Piedade, Itatiba, Santa Bárbara D'Oeste, Hortolândia, Capivari, Campo Limpo Paulista, Araras, Matão, Taquaritinga, Itapira, Leme, Aparecida, Avaré e Americana (1ª e 2ª Varas);
  - Em **2013** – em **26 Varas** do Trabalho – nas cidades de Piracicaba (1ª, 2ª e 3ª Varas), Batatais, Cajuru, José Bonifácio, Lençóis Paulista (1ª e 2ª Varas), São José do Rio Pardo, Adamantina, Paulínia (1ª e 2ª Varas), Itu, Bragança Paulista, Jales, Araçatuba (1ª, 2ª e 3ª Varas), Itapeva, Rancharia, Salto, Marília (1ª e 2ª Varas), Catanduva (1ª e 2ª Varas) e São Sebastião.
- No **2º grau**, o PJe-JT já se encontra disponível para **todas as classes processuais**, originárias e recursais.
- Relativamente ao **volume processual** em tramitação pelo **PJe-JT** na Região, foram fornecidos os seguintes dados pela Coordenadoria de Estatística de Pesquisa do 15º TRT:
  - Na **1ª instância** – foram **recebidos 21.251 processos**, dos quais 6.772 já foram solucionados;
  - Na **2ª instância** – foram **recebidos 1.934 processos**, dos quais 880 já foram solucionados.
  - No **total** – foram **recebidos 23.185 processos**, dos quais 7.652 foram solucionados.



## 2) Situação da Justiça do Trabalho na 15ª Região:

### a) Movimentação processual no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região:

A partir de dados extraídos do sistema **e-Gestão** e de informações prestadas pela **Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST**, verifica-se a seguinte movimentação processual no âmbito do **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**:

- **Movimentação processual em 2011** (fonte: Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho - 2011):
  - Estoque remanescente de 2010: 29.567
  - Processos recebidos: 91.459
  - Processos solucionados: 87.139
  - **Produtividade: 95,3%** (21º lugar, média nacional: 104,7%)
  - Taxa de congestionamento: 28% (22º lugar, média nacional: 19,4%)
- **Movimentação processual em 2012** (fonte: e-Gestão):
  - Estoque remanescente de 2011: 31.665
  - Processos recebidos: 114.976
  - Processos solucionados: 119.872
  - **Produtividade: 104,3%** (8º lugar, média nacional: 98,3%)
  - Taxa de congestionamento: 18,3% (11º lugar, média nacional: 19,3%)
- **Movimentação processual em 2013 (janeiro a junho)** (fonte: e-Gestão):
  - Estoque remanescente de 2012: 34.505
  - Processos recebidos: 54.341
  - Processos solucionados: 62.537
  - **Produtividade: 115,1%** (3º lugar, média nacional: 92,4%)
  - Taxa de congestionamento: 28,6% (5º lugar, média nacional: 36,9%)
  - Estoque atual: 33.012

A **produtividade do 15º TRT** (relação entre os feitos solucionados e aqueles recebidos) **passou de 95,3%**, em 2011, **para 104,3%**, em 2012, **8ª posição do ranking nacional**, tendência que, aparentemente, se mantém firme, haja vista a boa produtividade de **115,1%** (3ª melhor do País) alcançada nos primeiros **6 meses de 2013**.

- **Prazos médios em 2012** (fonte: e-Gestão):
  - Do recebimento à distribuição: 10,9 dias
  - Da distribuição à restituição pelo relator: 60,8 dias (20º lugar, média nacional: 56,4 dias)
  - Do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 46,1 dias
  - Do julgamento à publicação: 12,7 dias
  - Da autuação ao julgamento: 122,4 dias (19º lugar, média nacional: 106,5 dias)
- **Prazos médios em 2013 (janeiro a junho)** (fonte: e-Gestão):
  - Do recebimento à distribuição: 12,7 dias
  - Da distribuição à restituição pelo relator: 59,8 dias (17º lugar, média nacional: 59 dias)
  - Do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 54,1 dias
  - Do julgamento à publicação: 16,5 dias
  - Da autuação ao julgamento: 130,2 dias (18º lugar, média nacional: 109,4 dias)



Verifica-se que, no **1º semestre de 2013**, o **prazo médio** contado entre a **distribuição** do feito até a sua **restituição pelo relator** caiu de 61 para 60 dias, ficando praticamente **em linha com a média nacional de 59 dias**. Já o prazo **entre a autuação e o julgamento** do processo **subiu de 122 para 130 dias**, estando, assim, 19,3% acima da média no País de 109 dias.

- **Produção dos Desembargadores no decorrer do ano de 2012 e do 1º semestre de 2013** (fonte: e-Gestão, ordem decrescente): **1º Flávio Nunes Campos** (4.101); **2º Helena Rosa Mônico da Silva Lins Coelho** (3.838); **3º Susana Graciela Santiso** (3.766); **4º Eder Sivers** (3.593); **5º Dagoberto Nishina de Azevedo** (3.470); **6º Suzana Monreal Ramos Nogueira** (3.358); **7º José Otávio de Souza Ferreira** (3.276); **8º Antonia Regina Tancini Pestana** (3.255); **9º Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla** (3.238); **10º João Alberto Alves Machado** (3.211); **11º Elency Pereira Neves** (3.185); **12º Helcio Dantas Lobo Júnior** (3.167); **13º Luiz Roberto Nunes** (3.129); **14º Manoel Carlos Toledo Filho** (3.093); **15º Maria Madalena de Oliveira** (3.058); **16º Ana Maria de Vasconcellos** (3.042), licença médica no período de 22/02 a 21/04/12; **17º Carlos Augusto Escanfella** (3.031); **18º Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva** (2.875); **19º Roberto Nóbrega de Almeida Filho** (2.815); **20º Antonio Francisco Montanagna** (2.781); **21º Fabio Grasselli** (2.764); **22º Valdevir Roberto Zanardi** (2.742); **23º Edmundo Fraga Lopes** (2.692); **24º Maria Cecília Fernandes Ávares Leite** (2.647), licença médica no período de 10/09 a 09/10/12; **25º Luiz José Dezena da Silva** (2.632); **26º Gisela Rodrigues M. de Araújo e Moraes** (2.614), licença médica no período de 10 a 24/09/12; **27º Claudinei Zapata Marques** (2.607), licença médica nos períodos de 09 a 23/02/12 e 29/03 a 12/04/12; **28º Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira** (2.340), licença médica no período de 23/04 a 10/05/12; **29º Maria Cristina Mattioli** (2.309), licença médica nos períodos de 13 a 25/06 e 29/10 a 12/11/12; **30º Fernando da Silva Borges** (Vice-Presidente Administrativo, biênio 2012-2014) (2.245); **31º Manuel Soares Ferreira Carradita** (2.226), licença médica no período de 10/01 a 04/02/12; **32º Eleonora Bordini Coca** (2.222); **33º Thomas Malm** (2.154), licença médica no período de 29/11 a 19/12/12; **34º Henrique Damiano** (Vice-Presidente Judicial, biênio 2012-2014) (2.144); **35º Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi** (2.131); **36º Eduardo Benedito de O. Zanella** (Corregedor, biênio 2012-2014) (2.106); **37º Mariane Khayat** (2.067); **38º Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza** (1.978); **39º Ana Paula Pellegrina Lockmann** (1.803); **40º Flávio Allegretti de Campos Cooper** (Presidente, biênio 2012-2014) (1.728); **41º Carlos Alberto Bosco** (1.631); **42º Samuel Hugo Lima** (1.594); **43º José Severino da Silva Pitas** (Vice-Corregedor, biênio 2012-2014) (1.555), licença médica nos períodos de 08/08 a 06/09/12, 11/09 a 03/10/12 e 05 a 25/10/12; **44º Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani** (1.483); **45º Tereza Aparecida Asta Gemignani** (1.348); **46º Olga Aida Joaquim Gomieri** (974), licença médica nos períodos de 17/11/11 a 17/02/12 e 06 a 18/08/12; **47º Isaias Renato Buratto** (Presidente, biênio 2010-2012) (922), licença médica no período de 13 a 26/06/12; **48º Gerson Lacerda Pistori** (Vice-Corregedor, biênio 2010-2012) (724); **49º Luiz Antonio Lazarim** (Corregedor, biênio 2010-2012) (548); **50º Lorival Ferreira dos Santos** (Vice-Presidente Judicial, biênio 2010-2012) (426); **51º Nildemar da Silva Ramos** (Vice-Presidente Administrativo, biênio 2010-2012) (254); **52º João Batista Martins Cesar** (95), posse em 18/04/13.



- **Estoque nos Gabinetes dos Desembargadores em 30/06/13** (fonte: Coordenadoria de Estatística do TRT-15, ordem crescente): 1º **Olga Aida Joaquim Gomieri** (2); 2º Eduardo Benedito de O. Zanella (Corregedor, biênio 2012-2014) (3); 3º José Severino da Silva Pitas (Vice-Corregedor, biênio 2012-2014) (5); 4º Elency Pereira Neves (7); 5º Henrique Damiano (Vice-Judicial, biênio 2012-2014) (14); 6º Luiz Roberto Nunes (22); 7º Carlos Alberto Bosco (28); 8º Flávio Allegretti de Campos Cooper (Presidente, biênio 2012-2014) (32); 9º Helcio Dantas Lobo Júnior (48); 10º Manuel Soares Ferreira Carradita (52); 11º Mariane Khayat (89); 12º Erodite Ribeiro dos Santos de Biasi (93); 13º Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani (97); 14º Ana Paula Pellegrina Lockmann (100); 15º Carlos Augusto Escanfella (112); 16º Gerson Lacerda Pistori (Vice-Corregedor, biênio 2010-2012) (113); 17º Maria Cristina Mattioli (125); 18º Dagoberto Nishina de Azevedo (133); 19º Isaias Renato Buratto (Presidente, biênio 2010-2012) (138); 20º Susana Graciela Santiso (142); 21º Antonio Francisco Montanagna (148); 22º Antonia Regina Tancini Pestana (149); 23º Flávio Nunes Campos (152); 24º João Batista Martins Cesar (169); 25º José Otávio de Souza Ferreira (200); 26º Claudinei Zapata Marques (218); 27º Gisela Rodrigues M. de Araújo e Moraes (220); 28º Fernando da Silva Borges (Vice-Administrativo, biênio 2012-2014) (236); 29º Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho (240); 30º Luís Carlos Cândido Martins Sotero da Silva (261); 31º Suzana Monreal Ramos Nogueira (268); 32º Nildemar da Silva Ramos (Vice-Presidente Administrativo, biênio 2010-2012) (272); 33º Edmundo Fraga Lopes (280); 34º Luiz José Dezena da Silva (290); 35º Ana Maria de Vasconcellos (298); 36º Luiz Antonio Lazarim (Corregedor, biênio 2010-2012) (303); 37º Manoel Carlos Toledo Filho (307); 38º Eder Sivers (314); 39º Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla (385); 40º Valdevir Roberto Zanardi (395); 41º Eleonora Bordini Coca (399); 42º Tereza Aparecida Asta Gemignani (427); 43º Lorival Ferreira dos Santos (Vice-Presidente Judicial, biênio 2010-2012) (442); 44º Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza (570); 45º João Alberto Alves Machado (571); 46º Fabio Grasselli (575); 47º Roberto Nóbrega de Almeida Filho (592); 48º Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira (598); 49º Thomas Malm (602); 50º Samuel Hugo Lima (625); 51º Maria Cecília Fernandes Álvares Leite (830); 52º Maria Madalena de Oliveira (937).

Analisadas as estatísticas e seus elementos subjacentes, constatou-se que o melhor desempenho em termos de produção deveu-se à **assunção da condição de redator designado de considerável parcela de votos** proferidos pela desembargadora que terminou com o menor estoque do Tribunal, também em face de **licença médica por 3 meses**.

- **Recursos para o TST (2012):**
  - Pendentes de exame em 2011: 1.703
  - Decisões proferidas (natureza recursal): 100.560
  - Recursos de revista interpostos: 38.831
  - Taxa de recorribilidade para o TST: 38,6%
  - Pendentes de digitalização e conclusão: 10.600
  - Conclusos para exame de admissibilidade: 28.231
  - Recursos de revista despachados: 26.773
  - Revistas admitidas: 4.177



- Taxa de admissibilidade: 15,6%
- Revistas denegadas: 22.596
- Resíduo para 2013: 2.809
- AIRR interpostos para o TST: 17.626
- Taxa de interposição de AIRR: 78%
- Percentual de apelos encaminhados ao TST: 81,4%

Em 2012, o percentual de **recursos de revista admitidos** foi de **15,6%**, **abaixo da média nacional** de 19%. Em 31/12/12, **2.806 processos** (9,4% do total) **pendiam de juízo de admissibilidade** pela **Vice-Presidência Judicial do 15º TRT**. O **tempo médio** dispendido **entre a interposição e a remessa do recurso de revista ao TST** foi de **187,1 dias**, dos quais, **74,5 dias** (39,8% do prazo) foram gastos **entre a assinatura do despacho de admissibilidade e a remessa à Corte Superior**.

Observou o Ministro Corregedor-Geral que, no final do ano judiciário de **2011**, após a implantação do processo digital visando principalmente o exame de admissibilidade dos recursos de revista, o 15º Regional deparou-se com um substancial estrangulamento no fluxo processual, decorrente da natural **adaptação à nova sistemática de digitalização dos autos físicos e classificação das peças processuais**. Em 31/12/11, encontravam-se represados no âmbito da Secretaria Judiciária cerca de **6.900 processos pendentes de digitalização**. Ao mesmo tempo, a Assessoria de Recurso de Revista findava 2011 com o resíduo de 1.703 processos pendentes de exame. Agravando ainda mais a situação, o ano judiciário de **2012** trouxe ao 15º TRT uma vertiginosa elevação de 37% no número de recursos de revista interpostos, que passou de 28.424, em 2011, para 38.831. Desse modo, em 31/12/12, **os processos pendentes de digitalização passaram a 12.122** (aumento de 76% em relação a 2011). De igual modo, também o número de revistas pendentes de exame saltou de 1.703 em 2011 para 2.809, numa elevação de 65%.

Já nos **primeiros sete meses de 2013**, embora permanecendo sujeito à persistente elevação do número de revistas interpostas, agora à taxa de 13%, logrou o TRT-15 debelar boa parte do referido gargalo existente na Secretaria Judiciária, tendo o mencionado resíduo de 2012 (12.122 processos) caído para **6.691 feitos** em 31/07/13, num auspicioso declínio de 45%. No entanto, o resíduo aguardando despacho de admissibilidade de RR passou à astronômica cifra de 13.563 recursos.

No concernente ao **exame de admissibilidade das revistas** interpostas, constatou o Ministro Corregedor-Geral o notável empenho da Administração e da Vice-Presidência Judicial em debelar o preocupante resíduo que se formou na **Assessoria de Recurso de Revista**. Com efeito, em 2013, o quadro de pessoal da Assessoria foi acrescido em 2 (duas) vagas (sem função comissionada), passando para **24 servidores**, todos bacharéis em direito, sendo, 1 CJ-3, 9 FC-5, 4 FC-4 6 FC-2 e 4 S/FC. Além disso, em reforço aos quadros da Assessoria de Recurso de Revista, o ilustre Desembargador Vice-Presidente Judicial cedeu 4 (quatro) servidores de seu Gabinete, sendo 2 ocupantes de CJ-3 e 2 em FC-5. Como resultado, espera-se que, até o final deste ano, sejam apreciadas em torno de 35.000 revistas, número que, se alcançado, implicará aumento na produção da ordem de 29%, superior, portanto, a taxa de crescimento de 13%, relativa ao número de revistas interpostas no primeiro semestre de 2013.



Contudo, numa projeção de médio prazo, mantidas as atuais taxas de crescimento do número de revistas interpostas e de produtividade da equipe acima descrita, vislumbra-se que, ao final do ano judiciário de 2014, o quadro de pessoal acima ventilado, não mais conseguirá dar vazão ao volume processual a ele submetido, passando o estoque, conseqüentemente, a **evoluir de forma exponencial**, trazendo graves prejuízos à sociedade.

Assim, reputa-se de grande importância que sejam promovidos estudos tendentes à **reestruturação da Assessoria de Recurso de Revista**, dotando-a de recursos humanos e materiais para fazer frente ao crescente volume de trabalho que se apresenta nos horizontes de médio e de longo prazos.

Registre-se que, em Tribunais de portes similares ao da 15ª Região, os quadros de pessoal voltados ao exame de admissibilidade dos recursos de revista estão assim constituídos:

- TRT da 2ª Região: 10 CJ-3, 4 FC-5, 5 FC-3 e 20 S/FC (39 servidores);
- TRT da 3ª Região: 1 CJ-3, 18 FC-5, 2 FC-4 e 4 S/FC (25 servidores).

• **Taxa de reforma das decisões pelo TST:**

- Recursos de revista julgados: 5.206
- Recursos de revista providos (ainda que parcialmente): 3.420
- **Taxa de reforma - RR: 65,7%** (média nacional: 68%)
- Agravos de instrumento em recursos de revista julgados: 16.112
- Agravos de instrumento em recursos de revista providos: 985
- **Taxa de reforma - AIRR: 6,1%** (média nacional: 8,6%)

Observa-se que, no ano de **2012**, em sede de **recurso de revista**, a **taxa de reforma pelo TST** das **decisões** proferidas pelo **15º Regional**, ainda que parcialmente, ficou em **65,7%**, **abaixo da média nacional (68%)**. De igual modo, no que concerne aos **agravos de instrumento**, a taxa de **provimento** foi de **6,1%**, bem **abaixo da média no País (8,6%)**. Vale ressaltar que, consoante os dados obtidos a partir de análise por amostragem das decisões proferidas pelo TST em casos provenientes do TRT-15, identificou-se a existência de **colisão** entre a jurisprudência do Regional e o **entendimento** já **consolidado** pelo TST, em relação aos seguintes temas recorrentes, o que talvez explique a elevada taxa de recursos ao TST e de reforma das decisões regionais:

- **Súmula 423 do TST**, assim redigida: **“TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. FIXAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO MEDIANTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA. VALIDADE. Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva, os empregados submetidos a turnos ininterruptos de revezamento não têm direito ao pagamento das 7ª e 8ª horas como extras”** (grifamos).
- **impossibilidade de incorporação da parcela “prêmio incentivo”** ao salário, em face de expressa vedação legal (TST-ED-E-A-RR-45400-81.2002.5.02.0003, Rel. Min. **Vieira de Mello Filho**, SBDI-1, DJ de 17/08/07; TST-RR-172600-67.2007.5.02.0077, Rel. Min. **Vieira de Mello Filho**, 1ª Turma, DEJT de 25/02/11; TST-RR-389-46.2010.5.15.0113, Rel. Min. **Caputo Bastos**, 2ª Turma, DEJT de 09/11/12; TST-RR-2300-87.2005.5.02.0030, Rel. Min. **Rosa Maria Weber**, 3ª Turma, DEJT de 23/04/10; TST-RR-131700-30.2007.5.02.0081, Rel. Min. **Alberto Luiz Bresciani**, 3ª Turma, DEJT de 16/04/10; TST-RR-20800-71.2009.5.02.0028, Rel. Min. **Barros Levenhagen**, 4ª Turma, DEJT de



08/10/10; TST-RR-186400-56.2007.5.02.0080, Rel. Min. **Emmanuel Pereira**, 5ª Turma, DEJT de 04/02/11; TST-RR-262400-85.2008.5.02.0008, Rel. Min. **Mauricio Godinho Delgado**, 6ª Turma, DEJT de 01/04/11; TST-RR-207500-07.2008.5.15.0004, Rel. Min. **Pedro Manus**, 7ª Turma, DEJT de 26/10/12; TST-RR-45740-87.2007.5.02.0055, Rel. Min. **Maria Cristina Peduzzi**, 8ª Turma, DEJT de 25/03/11).

- Consigne-se a apresentação de proposta, de autoria do Desembargador **Luiz Roberto Nunes**, para adoção da **prática de elogio aos magistrados** que apresentem a **“melhor operosidade dentre seus pares”**, considerados os critérios relativos à menor **média mensal de processos pendentes** de solução e/ou o menor **prazo médio** em que o processo permaneça no gabinete, desde a sua distribuição, até a sua devolução à Secretaria. O reconhecimento pelo esforço produtivo pode se dar das mais variadas maneiras, não necessariamente formalizado em sistema que possa estimular competitividade entre julgadores. A boa emulação é salutar, não, porém, o clima de disputa. A simples publicação das estatísticas, com o elenco decrescente da produtividade, ou crescente do estoque já atende ao objetivo pretendido, de reconhecimento público à operosidade do magistrado. De qualquer forma, é matéria para reflexão.
- É digno de encômios, por outro lado, o projeto implementado pelo Regional relativo à **quitação de precatórios**, capitaneado pela Desembargadora **Ana Paula Pellegrina Lockman**, e que já atingiu a marca de **1.373 precatórios quitados** até julho do ano em curso, o que já supera o número de quitações relativo ao ano de 2012 (1.322). Entre as medidas adotadas, destacam-se as que se seguem: elaboração de provimento (Provimento GP-CR 001/2013) para disciplinar o procedimento concernente ao encaminhamento de precatórios federais, parametrizando a liquidação de sentenças que dão origem a precatórios; realização de reuniões mensais na Presidência para o estabelecimento de estratégias; condução do levantamento dos maiores devedores e do número de processos pendentes de quitação; participação de reuniões com entes públicos; e a promoção de audiências de conciliação.

#### **b) Movimentação processual nas Varas do Trabalho da 15ª Região:**

A teor dos dados apurados pela **Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST**, podem ser ressaltados os seguintes aspectos quanto à movimentação processual nas Varas do Trabalho da 15ª Região:

- **Fase de conhecimento - 2011:**
  - Estoque remanescente de 2010: 177.901
  - Processos recebidos: 244.212
  - Processos solucionados: 235.674
  - **Taxa de produtividade: 96,5%** (12º lugar, média nacional: 96,1%)
  - Taxa de congestionamento: 44,2% (23º lugar, média nacional: 35,5%)
- **Fase de conhecimento - 2012:**
  - Estoque remanescente de 2011: 186.439
  - Processos recebidos: 261.659
  - Processos solucionados: 254.190
  - **Taxa de produtividade: 97,1%** (11º lugar, média nacional: 96,1%)
  - Taxa de congestionamento: 41,7% (23º lugar, média nacional: 34,1%)
  - Resíduo para 2013: 193.908



- **Fase de conhecimento – 1º Sem. 2013:**

- Processos recebidos: 133.372
- Processos solucionados: 132.639
- **Taxa de produtividade: 99,5%**

No ano de **2012**, a **taxa de produtividade** da 1ª instância ficou em **97,1%** (**11º lugar** no *ranking* nacional), tendo o **resíduo** processual  **aumentado 4%**, em relação ao ano anterior. Já o **1º semestre de 2013**, registra uma **melhoria de produtividade** na ordem de **2,4%** em relação àquela obtida no ano judiciário de 2012. Por outro lado, a **taxa de congestionamento** processual, considerando-se também o resíduo de 2011 e os embargos de declaração recebidos e julgados em 2012, ficou em **41,7%**, a **2ª maior** do País. A taxa de **recorribilidade externa** da **1ª instância** foi de **82,2%** (3ª mais elevada), bem acima da média nacional de 71%. Os **juízes do 1º grau resolveram**, em média, **758,8 casos**, dos quais **43,8%** foram **solucionados** por meio de **acordo** (10ª colocação), em linha com a média nacional de 43,4%.

Consoante informações extraídas do sistema **e-Gestão**, no **1º semestre** do ano judiciário de **2013**, o **prazo médio de tramitação** dos processos (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença) foi de **151 dias**, no **rito sumaríssimo**, e de **309 dias**, no **rito ordinário**, contra **92 e 245 dias** da **média nacional**, respectivamente. As **audiências iniciais** foram realizadas, em média, **93 e 121 dias** após o ajuizamento da ação (ritos sumaríssimo e ordinário), ao passo que as **médias nacionais** situam-se em **63 e 96 dias**, respectivamente. As **audiências de instrução** foram realizadas, em média, **46 e 165 dias** após a inicial (ritos sumaríssimo e ordinário), enquanto as **médias nacionais** situam-se em **40 e 148 dias**, respectivamente. Já no que tange ao prazo contado **da conclusão até a prolação da sentença**, observa-se que o 1º grau da 15ª Região gastou **10 dias** para proferir sentenças nos feitos submetidos ao rito **sumaríssimo** e **21 dias** naqueles sujeitos ao **rito ordinário**, contra **11 e 40 dias** da **média nacional**.

- **Fase de execução - 2011:**

- Estoque remanescente de 2010: 360.955
- Casos a executar: 446.054
- **Execuções encerradas: 156.217**
- Taxa de produtividade: 183,6% (1º lugar, média nacional: 84,5%)
- Taxa de congestionamento: 65% (9º lugar, média nacional: 69,1%)
- Resíduo para 2012: 288.550
- Evolução residual: -20,1% (2º lugar, média nacional: 0,5%)

- **Fase de execução - 2012:**

- Estoque remanescente de 2011: 288.550
- Casos a executar: 383.322
- **Execuções encerradas: 82.971**
- Taxa de produtividade: 87,5% (13º lugar, média nacional: 89%)
- Taxa de congestionamento: 78,4% (20º lugar, média nacional: 70%)
- Resíduo para 2013: 299.988
- Evolução residual: 4% (20º lugar, média nacional: -4,3%)

Em **2012**, na **fase de execução**, o 1º grau da 15ª Região obteve **87,5% de produtividade** (**13º lugar** no *ranking* nacional), tendo sofrido elevação de seu estoque em **11.438 casos**. A **taxa de congestionamento** ficou em **78,4%**, a **5ª mais elevada** do País, contra 70% da média nacional. Os **juízes de 1º grau encerraram**, em média, **247,7 execuções**, cada um.



Diante disso, verifica-se que a **meta 17 de 2012 do CNJ** (aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011) **não foi atingida**, uma vez que, no ano judiciário de **2012**, a **15ª Região encerrou apenas 82.971 execuções**, contra **156.217 concluídas em 2011**, numa alarmante **queda de produção de 47%**.

De acordo com informações extraídas do sistema **e-Gestão**, no **1º semestre** do ano judiciário de **2013**, o **prazo médio de tramitação** dos processos (do início ao encerramento da execução) foi de **1.372 dias**, contra **928 dias da média nacional**.

Convém ressaltar que, para o **cômputo dos dados** relativos à **movimentação processual da 15ª Região**, **não foram consideradas as informações** pertinentes ao **PJe-JT**, que, como sabido, ainda carecia do necessário módulo de alimentação das bases de dados do sistema e-Gestão, problema aparentemente solucionado com a implantação da versão 1.4.7.4 do sistema PJe-JT, já disponibilizado pelo TST. A **Secretaria Geral da Presidência do 15º Regional informou** que, em **2012**, o **Tribunal recebeu 352 processos** oriundos do **PJe-JT**, tendo **solucionado 94** deles. Consignou, ainda, que as **Varas do Trabalho receberam**, ao todo, **2.487 processos eletrônicos**, logrando **solucionar 137**.

**c) Arrecadação, despesas, custo do processo e valores pagos a título de direitos trabalhistas no âmbito da 15ª Região Trabalhista em 2012:**

Segundo informações prestadas pela **Secretaria-Geral da Presidência do 15º TRT** e pela **Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST**, os **valores arrecadados e despesas** havidas no âmbito da 15ª Região, pertinentes ao ano de 2012, foram os seguintes:

• **Arrecadação:**

- Recolhimentos previdenciários: R\$ 231.684.998,14
- Recolhimentos fiscais: R\$ 46.831.050,29
- Multas aplicadas pela Fiscalização do Trabalho: R\$ 2.217.259,29
- Custas processuais: R\$ 24.394.466,74
- Emolumentos: R\$ 1.212.143,06
- **Total arrecadado: R\$ 306.339.917,52**

• **Despesas, custo processual e ganhos do trabalhador:**

- Despesas da Região: R\$ 1.007.767.144,00
- Processos solucionados em 1º e 2º graus: 374.062
- **Custo médio do processo: R\$ 2.694,12**
- Valores pagos a título de direitos trabalhistas: R\$ 2.434.643.778,51
- Execuções encerradas: 82.971
- **Valor pago, em média, por processo: R\$ 29.343,31**

Em 2012, **pagou-se aos jurisdicionados**, a título de direitos trabalhistas, o valor médio de **R\$ 29.343,31**, por processo, o **4º mais elevado**, em nível nacional. Foram **solucionados 374.062 feitos** (1º e 2º graus) a um **custo médio unitário de R\$ 2.694,12** (o 2º menos oneroso do País). A **relação entre pagamentos efetuados e custo do processo** ficou em **10,9**, a **2ª melhor do País**.

**3) Residência dos Magistrados no Local da Jurisdição:**

- O 15º Regional, em atenção à Resolução 37/07 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem



os casos excepcionais de juizes residirem fora das respectivas comarcas, editou a Resolução Administrativa 01/07, posteriormente alterada pelas Resoluções Administrativas 02/08 e 04/11, por meio das quais regulamentou a concessão de autorizações para que os juizes possam residir fora da sede do órgão jurisdicional a que estiverem vinculados. Esta resolução considera o que dispõem os arts. 93, VII, e 226 da Constituição Federal, 35, V, da Lei da Magistratura Nacional, 71 e 72 do Código Civil, e a Resolução 37/07 do Conselho Nacional de Justiça.

- O ato regulamentador admite, em **caráter excepcional**, que o juiz **titular** fixe **residência** em localidade diversa da qual exerce jurisdição e que o juiz **substituto** resida fora da sede da circunscrição, mediante autorização do Tribunal e desde que **não haja prejuízo** para a efetiva prestação jurisdicional. Segundo o referido regramento, é **vedado** o estabelecimento de residência **fora** do Estado de **São Paulo**.
- A mencionada Resolução dispõe que o **pedido** deve ser **fundamentado** e dirigido ao Setor de Protocolo, para autuação, devendo o magistrado **instruí-lo** com comprovante de que reside em local distante **até 100 quilômetros** da **área da jurisdição** ou da **sede da circunscrição**. A instrução e o processamento do feito ocorrem perante a Assessoria de Apoio aos Magistrados do 15º Regional e a autorização pretendida poderá ser concedida pelo **Órgão Especial** do Tribunal.
- Para a concessão da autorização para **residir fora da jurisdição**, no caso do juiz titular, ou fora da **sede da circunscrição**, no caso do Substituto, a citada norma estabelece alguns **requisitos** a serem observados, quais sejam: **a) pontualidade e assiduidade** do magistrado na Vara do Trabalho; **b) prolação de sentenças líquidas** em processos submetidos ao **rito sumaríssimo**; **c) cumprimento dos prazos legais** para prolação de **sentença**; **d) inoccorrência de adiamento de audiência** e inexistência de **reclamações correicionais** julgadas procedentes em face da ausência do juiz na Vara do Trabalho; **e) utilização** efetiva de ferramentas tecnológicas como **BacenJud, InfoJud e RenaJud**.
- A Resolução 04/11 também estabelece que **poderá obter autorização** o juiz que possuir **duas residências**, sendo uma delas necessariamente situada em um dos municípios integrantes da jurisdição da respectiva Vara do Trabalho ou na respectiva sede da circunscrição, no caso de substituto, ou ainda que residir em qualquer dos **municípios** integrantes da **Região Metropolitana de Campinas, definida pela Lei Complementar Estadual 870/00**, desde que também nela esteja situada a sede da respectiva Vara do Trabalho ou a sede da circunscrição.
- A fixação de residência fora da jurisdição ou da sede da circunscrição constitui infração disciplinar sujeita a **procedimento administrativo disciplinar** e pode ser revogada pelo Tribunal, a qualquer tempo, caso não sejam observados os requisitos nela fixados, cujo cumprimento é verificado pelo Corregedor Regional.
- De acordo com as informações prestadas pelo TRT e confirmadas durante a correição, constatou-se que **69 juizes titulares** residem fora da comarca em que exercem jurisdição, dos quais **67 possuem autorização** do Tribunal e **2** encontram-se com **pedido de autorização em trâmite**.
- Os dados analisados demonstraram que, nos casos em que o juiz titular da Vara do Trabalho reside fora da comarca em que exerce a jurisdição, há



autorização formal do Tribunal, como pressupõem os arts. 93, VII, da CF, 35, V, da LOMAN, 9º e 10 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as Resoluções 37/07 do Conselho Nacional de Justiça e 04/11 do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

#### 4) Vitaliciamento dos Juízes do Trabalho Substitutos:

- No âmbito da **15ª Região**, o vitaliciamento dos juízes do trabalho substitutos tem previsão no **Regimento Interno do Tribunal e na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional**.
- Os referidos atos normativos determinam que, no **exame da vitaliciedade**, serão levados em conta os seguintes aspectos: **frequência ao Curso de Formação Inicial, Módulo Nacional**, ministrado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENAMAT, **frequência ao Curso de Formação Inicial, Módulo Regional**, ministrado pela Escola Judicial do Tribunal, **submissão à carga anual de 80 horas-aula** de atividades de formação inicial, conjugadas entre aulas teóricas e práticas, sob supervisão da Escola Judicial do Tribunal; **estrutura e conteúdo das decisões** proferidas; **presteza segurança e aptidão para o exercício do cargo**; **idoneidade moral**; **número de audiências** presididas pelo juiz em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada; **prazo médio para julgamento** de processos, depois de encerrada a audiência de instrução; **número de conciliações** celebradas e de **sentenças prolatadas** em cada mês; **número de decisões proferidas na fase de execução** ou em processo de cognição incidental à execução, tais como em liquidação de sentença não meramente homologatória de cálculo, embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação; **número de decisões anuladas**; **número de processos conclusos com excesso de prazo**;  **cursos que o magistrado participou**, para aperfeiçoamento profissional, promovidos por instituições particulares reconhecidas, e grau de aproveitamento obtido; **disponibilidade** e a **participação ativa nas atividades desenvolvidas no âmbito da Escola Judicial** a que esteja obrigado o magistrado; **número de reclamações correicionais** e de **pedidos de providência** contra o magistrado que tenham sido acolhidos pela Corregedoria Regional ou pelo Tribunal; **penalidades sofridas**; **uso efetivo de ferramentas tecnológicas e de informática** disponibilizadas pelo Tribunal.
- A Comissão de Vitaliciamento, eleita pelo Tribunal, será composta por pelo menos **três Desembargadores** e terá a incumbência de, **com o auxílio da Corregedoria Regional e da Escola Judicial, formar, conduzir e instruir** o processo de vitaliciamento.
- O Regimento Interno do Tribunal prevê, ainda, que a **Corregedoria Regional remeterá, semestralmente, à Comissão de Vitaliciamento, dados relativos aos juízes vitaliciandos**, cabendo ao Vice-Corregedor Regional e à Escola Judicial, conforme o caso, determinar as providências necessárias junto aos diversos setores do Tribunal Regional com vistas à instrução dos autos.
- Já a Escola Judicial do Tribunal fará o **acompanhamento pedagógico e a avaliação qualitativa das atividades do magistrado vitaliciando** e **remeterá semestralmente ao próprio juiz interessado**, em caráter confidencial, **relatório individualizado** com avaliação qualitativa sobre a atuação do magistrado em fase de vitaliciamento, notadamente quanto a seu desempenho



e adaptação no exercício da função jurisdicional, contendo, se for o caso, **críticas e sugestões**.

- Após solicitação da Comissão de Vitaliciamento, o **Corregedor Regional** e o **Diretor da Escola Judicial do Tribunal**, enviarão, no prazo de **30 dias**, seus respectivos **pareceres** acerca da confirmação ou não do juiz vitaliciando nos quadros da magistratura.
- Nessa senda, **até o 21º mês de exercício** do juiz vitaliciando, os autos, contendo os **pareceres da Comissão de Vitaliciamento, da Corregedoria Regional e da Escola Judicial do Tribunal**, serão **submetidos à apreciação do Vice-Presidente Administrativo do Tribunal**, que elaborará **voto** relativo à aptidão do magistrado, bem como à adaptação ao cargo e às funções, recomendando ao Tribunal, de **forma fundamentada**, o vitaliciamento do Juiz ou, em caso contrário, propondo a abertura de processo de perda de cargo.
- **Aprovada** a atuação do magistrado pela Corte, o vitaliciamento se dará quando completados **dois anos** de judicatura.
- Tramitam atualmente no Tribunal **29** processos de vitaliciamento: Processo nº 0000459-96.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Anderson Relva Rosa**; Processo nº 0000462-51.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Bárbara Baldani Fernandes Nunes**; Processo nº 0000456-44.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Daniele Comin Martins**; Processo nº 0000469-43.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Eliete Thomazini Perin**; Processo nº 0000457-29.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Gustavo Triandafelides Balthazar**; Processo nº 0000467-73.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Karine da Justa Teixeira Rocha**; Processo nº 0000451-22.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Karine Vaz de Melo Mattos Abreu**; Processo nº 0000455-59.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Leonardo Kayukawa**; Processo nº 0000356-89.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Pablo Souza Rocha**; Processo nº 0000452-07.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Reginaldo Lourenço Pierrotti Júnior**; Processo nº 0000461-66.2011.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Régis Antonio Bersanin Niedo**; Processo nº 0000463-36.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Rosilene da Silva Nascimento**; Processo nº 0000458-14.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Viviane Maria Neves da Rocha Borges Costa**; Processo nº 000465-06.2011.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Wanessa Rodrigues Vieira**; Processo nº 0000155-63.2012.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Leandro Renato Catelan Encinas**; Processo nº 0000156-48.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Veranici Aparecida Ferreira**; Processo nº 0000181-61.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Adriane da Silva Martins**; Processo nº 0000184-16.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Amanda Sarmiento Gakiya**; Processo nº 0000176-39.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Bruna Muller Stravinski**; Processo nº 0000173-849.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Carolina Sferra Croffi**; Processo nº 0000182-46.2012.5.15.0899 PA, referente ao Juiz do Trabalho Substituto **Christophe Gomes de Oliveira**; Processo nº 0000178-09.2012.5.15.0899 PA, referente à Juíza do Trabalho Substituta **Grasiela Monike Knop Godinho**; Processo nº 0000177-24.2012.5.15.0899 PA,